

RESOLUÇÃO Nº 041/2016

SUSPENDE OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA AGIR NO PERÍODO DE 26/12/2016 à 08/01/2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2016, e observado o que dispõe o artigo 30, inciso XI do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO que todos os entes consorciados da AGIR estarão com suas atividades paralisadas em razão de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que as demais entidades que se encontram abrigadas no prédio onde funciona a Agência entrarão em férias coletivas e os serviços básicos estarão interrompidos;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores à serviço da AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos referentes aos processos administrativos em tramitação na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, sem prejuízo dos atos e ações urgentes e obrigatórios, no período de 26 de dezembro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 19 de dezembro de 2016.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR